



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 323

l. N.º

cc. N.º

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, - um crédito especial de Cr.\$ 69.504,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento de substituições - ou licença prêmio remunerada dos seguintes funcionários:

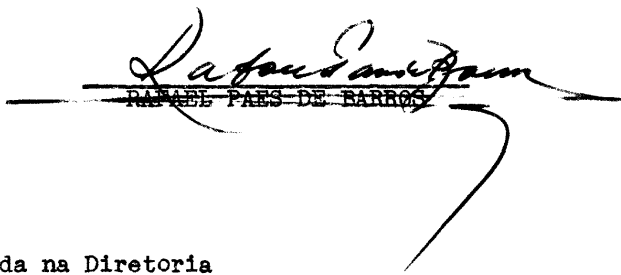
José Palma Filho	Diferença	Cr.\$ 23.004,00
Lauro de Moraes Mello ...	3 meses	" 7.500,00
Paulo Guedes Cavalcanti..	3 meses	" 8.400,00
Benedito Guaracho	3 meses	" 12.000,00
Euzélio Mancuzo	3 meses	" 9.600,00
André Antikeira	3 meses	" 9.000,00

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do excesso da arrecadação em cobrança da Dívida Ativa.

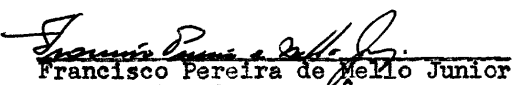
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor de Expediente